



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO Nº 1204, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

**Designa os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei nº 619, de 22 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designa os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme seguinte composição:

I – representando a área governamental:

- Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Jaíne Teixeira do Nascimento;

Suplente: Marilha Aparecida Dias Mendes;

- Secretaria Municipal de Saúde:

2. Titular: Rosana Aparecida Gondim Diniz;

Suplente: Ronara Cristina Manso;

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

3. Titular: Abiham Elias de Moraes;

Suplente: Grazielle Mônica de Souza;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- Secretaria Municipal de Administração:

4. Titular: Vagner Antônio da Silva;

Suplente: Cassilaine Kátia de Castro;

II – representando da Sociedade Civil:

- representando as entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

5. Titular: Luiz Gonzaga dos Santos;

Suplente: Lucivânia da Silva;

6. Titular: Márcia Helena Dias;

Suplente: Gabriela Magna Souza;

7. Titular: Taciana Aparecida Araújo;

Suplente: Cristiany Ângela do Pinho;

8. Titular: Evanilda Aparecida Moraes;

Suplente: Cacilda Aparecida Santos.

Art. 2°. O mandato dos membros do CMDCA é de 04 (quatro) anos podendo haver recondução uma vez, por igual período.

Art. 3°. A Função de Membros do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal